

**LEI MUNICIPAL Nº 2697 DE 21/12/1999  
PROJETO DE LEI Nº 2827**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA  
O EXERCÍCIO DE 2000”.**

O povo do Município de São Sebastião do Paraíso, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2000 em R\$ 27.440.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

**Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita**

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		25.940.000,00
<hr/>		
Receitas Correntes		21.760.000,00
Receita Tributária	4.561.000,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	256.000,00	
Receita Agropecuária	60.000,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Receita de Serviços	17.000,00	
Transferências Correntes	15.688.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.176.000,00	
Receitas de Capital		4.180.000,00
Operações de Crédito	2.000.000,00	
Alienação de Bens	130.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	1.990.000,00	
Outras Receitas de Capital	60.000,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.500.000,00
INST. PREV. SERV. MUN. SSPARAÍSO	1.500.000,00	
<hr/>		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		27.440.000,00
<hr/>		

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as  
Transferências Intragovernamentais.**

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM.DIRETA	TRANSFERENCIAS	ADM.INDIRETA CAMARA E FUNDOS
<hr/>			
01-LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
02-JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00
03-ADM. E PLANEJAMENTO	3.482.580,00	0,00	168.000,00
04-AGRICULTURA	411.680,00	0,00	0,00
05-COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
06-DEFESA NAC.E SEG.PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
07-DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA	7.758.940,00	0,00	0,00
09-ENERGIA E REC.MINERAIS	0,00	0,00	0,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	4.091.400,00	0,00	0,00
11-INDUSTRIA, COM.E SERV.	180.400,00	0,00	0,00
12-RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO	6.311.150,00	0,00	0,00
14-TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15-ASSISTENCIA E PREV.	1.335.200,00	0,00	1.312.000,00
16-TRANSPORTES	1.018.650,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	20.000,00
------------------------	------	------	-----------

TOTAL	25.940.000,00	1.350.000,00	2.850.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			27.440.000,00

**Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			24.590.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO			947.740,00
01 GABINETEDO PREFEITO			762.380,00
02 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO			185.360,00
02 SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS			230.160,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			21.860,00
02 DIVISÃO JURÍDICA			208.300,00
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			12.700,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			12.700,00
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			875.500,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			14.200,00
02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			92.000,00
03 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E MATERIAL			108.300,00
04 DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES			661.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA			587.280,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			38.000,00
02 DIVISÃO DE RECEITAS			148.080,00
03 DIVISÃO DE CONTABILIDADE			58.200,00
04 DIVISÃO DE TESOURARIA			343.000,00
06 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			9.150.000,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			38.600,00
02 DIVISÃO DE OBRAS			6.031.850,00
03 DIVISÃO DE URBANISMO			2.170.900,00
04 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			908.650,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.722.000,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			39.600,00
02 DIVISÃO DE SAÚDE			4.447.200,00
03 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.235.200,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			6.373.940,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			57.000,00
02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			6.257.640,00
03 DIVISÃO DE CULTURA			59.300,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER			292.400,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			13.600,00
02 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			135.000,00
03 DIVISÃO DE TURISMO			143.800,00
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			36.600,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			15.600,00
02 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			21.000,00
11 SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE			361.680,00
01 GABINETE DO SECRETÁRIO			37.400,00
02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			311.680,00
03 DIVISÃO DE ABASTECIMENTO			6.300,00
04 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			6.300,00

ADM. INDIRETA, CÂMARA E FUNDOS MUNICIPAIS AUTONOMOS	2.850.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.350.000,00
INST.PREV.SERVD.MUN.SSPARAÍSO	1.500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	27.440.000,00

~~ARTº 2º - Fica os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 6% (seis por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.~~

~~ARTº 2º - Fica os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64. (Limite 6% passa para 10%, alterado pela Lei Municipal nº 2761 de 22/08/2000)~~

~~ARTº 2º - Fica os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 13% (treze por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64. (Limite 10% passa para 13%, alterado pela Lei Municipal nº 2776 de 26/10/2000)~~

ARTº 2º - Fica os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 19% (dezenove por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64. (Limite 13% passa para 19%, alterado pela Lei Municipal nº 2788 de 07/12/2000)

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2000.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 21 de Dezembro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE